II

(Atos não legislativos)

DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2021/1184 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 15 de julho de 2021

que nomeia o comandante da força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2021/471 (ATALANTA/4/2021)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Ação Comum 2008/851/PESC do Conselho, de 10 de novembro de 2008, relativa à operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália ([1]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, da Ação Comum 2008/851/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS) a tomar as decisões pertinentes sobre a nomeação do comandante da força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália («Atalanta»).

(2) Em 17 de março de 2021, o Comité Político e de Segurança adotou a Decisão (PESC) 2021/471 ([2]), que nomeou o contra-almirante Luca Pasquale ESPOSITO comandante da força da UE para a Atalanta.

(3) O comandante da operação da UE recomendou a nomeação do capitão-de-mar-e-guerra Alejandro CUERDA LORENZO como novo comandante da força da UE a partir de 4 de agosto de 2021. As autoridades espanholas indicaram que capitão-de-mar-e-guerra Alejandro CUERDA LORENZO será promovido a contra-almirante ao ser nomeado comandante da força da UE.

(4) Em 21 de junho de 2021, o Comité Militar da UE apoiou essa recomendação.

(5) A Decisão (PESC) 2021/471 deverá, por conseguinte, ser revogada.

(6) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo n.º 22 relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e ações da União com implicações em matéria de defesa,

([1]) JO L 301 de 12.11.2008, p. 33.

([2]) Decisão (PESC) 2021/471 do Comité Político e de Segurança, de 17 de março de 2021, que nomeia o comandante da força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2020/1826 (ATALANTA/2/2021) (JO L 98 de 19.3.2021, p. 1).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O contra-almirante Alejandro CUERDA LORENZO é nomeado comandante da força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) a partir de 4 de agosto de 2021.

Artigo 2.º

A Decisão (PESC) 2021/471 é revogada.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

A presente decisão é aplicável a partir de 4 de agosto de 2021.

Feito em Bruxelas, em 15 de julho de 2021.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
S. FROM-EMMESBERGER